

Executivo

PORTARIA Nº 100/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIANA ELLEN TEIXEIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Enfermeiro Hospitalar I, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, nos períodos de 04/03/2024 a 18/03/2024 e 03/06/2024 a 17/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 101/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSMAR BECARI MOREIRA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 102/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARTHA JANETTE SARTORI**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2024 a 14/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 103/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAIANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, nos períodos de 13/03/2024 a 27/03/2024 e 06/12/2024 a 20/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de Fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 104/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 105/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOANA DARC DA LUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2024 a 23/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 106/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **WILSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2024 a 22/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 107/2024
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **ROSÂNGELA TREVIZANE**, CPF: 71660879272, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **29/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 108/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **AURILENE DO CARMO EMÍDIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, **120 (cento e vinte)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/02/2024 a 18/06/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 109/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA DE MOURA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 110/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARLUCE APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2024 a 25/02/2024, conforme atestados médicos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 111/2024
- RETIFICA A PORTARIA DE Nº 1180/2023-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a **WILSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, nos períodos de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a **WILSON RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Pedreiro, Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, nos períodos de 02/01/2024 a 16/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 112/2024
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAÍRA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2024 a 16/02/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 113/2024
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ROSÂNGELA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 43 (quarenta e três) dias, no período de 01/02/2024 a 14/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Decreto Nº 4655 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.04.123.0016.2.0007-2.701.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 200,00
Total da Unidade 04	R\$ 200,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.182.0009.2.0106-2.749.014 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	R\$ 44.682,14
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 44.682,14
Total da Unidade 05	R\$ 44.682,14
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-2.571.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 25.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.715.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.982,90
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 29.982,90
Total da Unidade 11	R\$ 29.982,90
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.302.0002.2.0104-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 199.865,04
Total Geral Acrescido	R\$ 199.865,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto N° 4656 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA		
2.04.02.04.123.0016.2.0007-2.710.010 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 300,00
Total da Unidade 04		R\$ 300,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.04.122.0016.2.0011-2.708.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 300,00
Total da Unidade 05		R\$ 300,00
Total da Instituição 02		R\$ 600,00
Total Geral Acrescido		R\$ 600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto N° 4657 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA		
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.571.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.706.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 900,00
Total da Unidade 04		R\$ 900,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	300,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	17.121,84
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.121,84
Total da Unidade 07	----- R\$	17.121,84

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	20.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	76.030,11
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	11.211,22
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	22.224,32
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	----- R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	----- R\$	148.987,49

Total Geral Acrescido ----- R\$ **148.987,49**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ACESSO A MORADIA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	17.121,84
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	300,00
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	18.021,84
Total da Unidade 08	----- R\$	19.221,84

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	53.435,54
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	76.030,11
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	129.465,65
Total da Unidade 14	----- R\$	129.465,65
Total da Instituição 02	----- R\$	148.987,49

Total Geral Anulado ----- R\$ **148.987,49**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Decreto N° 4658 - de 25 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.774,79 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.774,79 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 274,79
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 274,79
Total da Unidade 04	R\$ 274,79
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0014.1.0018-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE	R\$ 33.000,00
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$ 17.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 50.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 60.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
2.12.02.08.244.0007.2.0091-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO A ORGUBEM	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 25.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 125.774,79
Total Geral Acrescido	R\$ 125.774,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	R\$ 27.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 27.500,00
Total da Unidade 05	R\$ 27.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 33.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE JOVENS E ADULTOS	
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EJA	R\$ 10.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EJA	R\$ 10.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO EJA	R\$ 3.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO EJA	R\$ 5.000,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EJA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 33.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 66.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0013-1.500.000 - 4.4.94.52.00 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 12.274,79
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 12.274,79
Total da Unidade 09	R\$ 12.274,79
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.302.0002.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 125.774,79
Total Geral Anulado	R\$ 125.774,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto N° 4659 - de 25 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.750.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 300,00
Total da Unidade 05	R\$ 300,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0098-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$ 53.946,78
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	R\$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 653.946,78
Total da Unidade 07	R\$ 653.946,78
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.451.0016.2.0070-2.706.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 95.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 95.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 52.360,20
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 52.360,20
Total da Unidade 08	R\$ 147.360,20
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.716.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 25.741,52
2.11.00.13.392.0011.2.0024-2.715.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.982,90
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 55.724,42
Total da Unidade 11	R\$ 55.724,42
Total da Instituição 02	R\$ 857.331,40
Total Geral Acrescido	R\$ 857.331,40

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Janeiro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.660 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar **Cláudia de Souza Purgato**, inscrita no CPF sob nº 116.385.736-03, a partir de 22/02/2024, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador do Programa Farmácia de Minas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2024.

Guiricema, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.661 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A SRª. CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CLÁUDIA DE SOUZA PURGATO**, inscrita no CPF sob n.º 116.385.736-03, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 845/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/02/2024.

Guiricema, 23 de fevereiro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.662 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A SRA. TATIANA CRISTINA DE SOUZA LOPES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Tatiana Cristina de Souza Lopes**, portadora do CPF nº. 095.495.476-98, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/02/2024.

Guiricema/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

DECRETO Nº 4663 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGA PARCIALMENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA, PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE SERVIÇO (VIGIA), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL MUNICIPAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL CRAS, PSICÓLOGO CRAS, ENFERMEIRO ESF, ENFERMEIRO HOSPITALAR II, ODONTÓLOGO – ESF, FARMACÊUTICO, MÉDICO ESF, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, MONITOR DE CRECHE MTC, PROFESSOR MUNICIPAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA-PEF, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESP, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 1:TUIÚTINGA.MICROÁREA 07, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 2:VILAS BOAS.MICROÁREA 03, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 2:VILAS BOAS MICROÁREA 06, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)-ÁREA 03:CRUZEIRO:MICROÁREA 06, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(ACE), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ÁREA 01:TUIÚTINGA:MICROÁREA 03, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)-ÁREA 02:VILAS BOAS:MICROÁREA 01 REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa e:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa

Executivo

executora do certame – Edital 001/2023, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo Instituto CONSULPAM em 2024.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 27 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Prefeitura Municipal de Guiricema/MG
Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Processo nº 005/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, PRC 005/2024, adotando o critério de menor preço por lote, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos destinados à estruturação e funcionamento da Creche e Escolas Municipais de Guiricema-MG, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202300043 firmado com o MEC/FNDE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema, 27/02/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.